

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

**Plano de Ação Grupo Disciplinar de
Artes Visuais**

Agosto 2020

Agrupamento de Escolas
Eugénio de Castro - Coimbra



PLANO DE AÇÃO DO GRUPO DISCIPLINAR DE ARTES VISUAIS (600) EM CONSEQUÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA _COVID 19, PARA O ANO LETIVO 2020-2021

O presente plano expressa as orientações desenvolvidas pelo Grupo Disciplinar de Artes Visuais da Escola Básica de Eugénio de Castro, relacionadas com boas práticas de higiene e segurança a levar a cabo nas disciplinas de **Educação Visual, Multimédia e Oficina de Teatro**.

EDUCAÇÃO VISUAL

- ✓ Cada aluno deve fazer-se acompanhar dos materiais escolares necessários à prática da disciplina. Não há lugar ao empréstimo pontual de qualquer material, tanto por parte do professor, como do aluno.
- ✓ Cada aluno deve, no final de cada aula, levar a sua capa com os respetivos materiais para casa e trazê-la na aula seguinte.
- ✓ No final de cada aula, cada aluno, com a orientação do professor, deve higienizar o seu espaço de trabalho incluindo a cadeira e a mesa de trabalho com produtos desinfetantes a disponibilizar pela escola.
- ✓ Não é permitido circular pela sala sem autorização do professor.
- ✓ Sempre que as condições atmosféricas e os conteúdos programáticos o permitirem, as aulas poderão ser dadas no recinto exterior escolar.
- ✓ Os instrumentos de desenho geométrico que se utilizam no quadro, incluindo o apagador, devem ser desinfetados pelo professor antes de cada utilização.
- ✓ Cada sala de aula deve estar munida de produtos desinfetantes.
- ✓ Cada professor utilizará uma a duas canetas de registo no quadro que deve transportar consigo.
- ✓ Dado o previsível aglomerado de alunos nas casas de banho durante os intervalos, cabe ao professor a decisão de autorizar a saída do aluno, durante a aula, quando necessário.
- ✓ No final de cada aula a sala deve ser limpa e desinfetada por um funcionário (maçanetas das portas, tampos das mesas, quadros).

MULTIMÉDIA

As mesmas orientações do Grupo de TIC.

OFICINA DE TEATRO

- ✓ A sala deve ser exclusivamente para uso da disciplina de Oficina de Teatro.

- ✓ A sala deve encontrar-se totalmente desocupada de materiais para as aulas funcionarem com segurança sanitária, sendo desejável que a turma seja desdobrada em 2 turnos.
- ✓ Todo o equipamento em tecido deve ser retirado (cortinas, almofadas, sofás).
- ✓ Sempre que as condições atmosféricas e os conteúdos programáticos o permitirem, as aulas poderão ser dadas no recinto exterior escolar.
- ✓ A entrada do aluno na sala de aula só deve acontecer com a orientação do professor.
- ✓ O aluno deve ocupar unicamente o espaço que o professor lhe indicar.
- ✓ Não é permitido circular pela sala sem autorização do professor.
- ✓ Não deve haver contacto físico entre os alunos.
- ✓ O aluno deve usar sabrinas expressamente para a prática da disciplina.
- ✓ No final de cada aula a sala deve ser limpa e desinfetada por um funcionário (maçanetas das portas, tampos das mesas, chão).

NOTA FINAL

De forma a evitar contactos físicos e o contágio-covid com distribuições aos alunos de documentos em suporte de papel de informações e conteúdos, cada professor do grupo disciplinar de Artes Visuais, no início do ano letivo, criará uma *classroom* para cada uma das suas turmas e disciplinas. Assim, esta plataforma passa a ser o suporte substituto de transmissão de informação escrita, indicações e propostas escritas de realização de tarefas que se previam ser distribuídas em suporte de papel em contexto de sala de aula.

Para tal será necessário que cada aluno possua um gmail a fornecer ao professor no início do ano letivo.